



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 – 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 999070810

E-mail [contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br](mailto:contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, digitalização e cópia, incluindo fornecimento de insumos, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

1.2 A atual estrutura de impressão da Câmara Municipal mostra-se insuficiente para atender adequadamente às demandas administrativas e legislativas, tanto em quantidade de equipamentos quanto em nível tecnológico, havendo necessidade de disponibilização de impressoras mais modernas, eficientes e compatíveis com as atuais necessidades operacionais da Administração.

1.3 A contratação pretendida visa garantir a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização, assegurando maior eficiência operacional, redução de interrupções, melhoria da qualidade dos serviços e adequado atendimento às demandas dos setores da Câmara Municipal.

### 2 – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

01.001.002 - LEGISLATIVA

01 – LEGISLATIVA

031 - ACAO LEGISLATIVA

0108 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO

2.807 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ

1500000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.2. – A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

### 3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Para a habilitação do fornecedor serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

- Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- A regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 – 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 999070810

E-mail [contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br](mailto:contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br)

- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata da sede do fornecedor.
- A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração, cuja autenticidade deverá ser atestada pelo próprio licitante por meio de declaração específica.
- Poderão ser exigidas declarações complementares com a finalidade de garantir a observância da lei pelo fornecedor.
- A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, cuja autenticidade deverá ser atestada pela própria Contratada por meio de declaração específica-Declaração de autenticidade.

## 4 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Tendo em vista que o objeto da contratação se trata de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, foram feitas pesquisas de mercado junto aos painéis de preços governamentais, fornecedores locais com experiência no ramo, bem como em contratos similares firmados pela administração pública no ano de 2025 e 2026, no qual foram encontrados valores referenciais, todos estes anexados ao presente processo.

4.2. Assim, para fins de formação do valor estimado da contratação, foi realizada a apuração do menor valor obtido, tendo como objetivo receber valores adicionais a partir dessa estimativa nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme memorial de cálculo.

4.3. A metodologia empregada, os documentos comprobatórios da pesquisa realizada, as consultas efetuadas junto a contratações públicas similares e a respectiva memória de cálculo encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo, passando a integrar a presente contratação para todos os fins de direito.

4.4. O valor estimado da contratação possui caráter referencial e destina-se a subsidiar o planejamento da despesa, a verificação da adequação orçamentária, a análise da exequibilidade das propostas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 5 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. Estima-se a seguinte quantidade para a presente contratação:

- 1 (uma) empresa especializada na locação de impressoras CORPORATIVAS multifuncionais, coloridas e monocromáticas, incluindo serviços de impressão, cópia e digitalização, para atender as demandas da Câmara Municipal.

## PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01							
Descrição			Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	
Locação de Multifuncional Corporativa	02 (duas)	Impressoras Laser Monocromática	mês	12 meses	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 – 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 999070810

E-mail [contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br](mailto:contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br)

<p>Com franquia de 2.000 (duas mil) impressões/cópias ao mês. Incluindo os serviços de manutenção preventiva/ corretiva. Estão inclusos no serviço de locação, inclusive peças e assistência técnica e suprimentos (Tonner, cilindros, reveladores ou quaisquer outros suprimentos/ peças para o perfeito e correto funcionamento do equipamento, exceto papel).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Impressora multifuncional laser monocromática, nova, sem uso anterior, destinada a ambiente corporativo, contendo funções integradas de impressão, cópia e digitalização, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS.</li><li>- Tecnologia de impressão laser monocromática;</li><li>- Funções de impressão, cópia e digitalização integradas;</li><li>- Utilização de suprimento monocromático;</li><li>- Impressão automática frente e verso (duplex);</li><li>- Alimentador automático de documentos (ADF), com digitalização duplex automática ou tecnologia equivalente;</li><li>- Conectividade mínima USB e rede sem fio padrão IEEE 802.11 b/g/n;</li><li>- Compatibilidade com soluções de impressão móvel;</li><li>- Velocidade mínima de impressão de 38 páginas por minuto em formato A4;</li><li>- Resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi;</li><li>- Resolução mínima de digitalização de 1200 dpi;</li><li>- Capacidade mínima de entrada de 300 folhas;</li><li>- Capacidade mínima de saída de 100 folhas;</li><li>- Display integrado para gerenciamento do equipamento;</li><li>- Compatibilidade com papéis A4, A5, A6 e Ofício;</li><li>- Alimentação elétrica 110/127V ou bivolt automático;</li><li>- Equipamento acompanhado de cabos, drivers, manuais e suprimentos iniciais necessários ao funcionamento.</li></ul> <p>Exemplo de equipamentos: Brother MFC-L6912DW; Kyocera ECOSYS MA4000x; HP LaserJet Pro 4103FDW ou similares.</p>				
<p><b>Cópia Excedente Impressão</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MULTIFUNCIONAL (impressora/copiadora/scanner)</li><li>• Cópia/impressão preto e branco, excedente a franquia locação de impressora.</li></ul>	Unid.	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 4.100,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 – 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 999070810

E-mail [contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br](mailto:contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br)

LOTE 02				
Descrição	Unid.	quant.	Valor unitário	Valor total
<p><b>Locação de 02 (duas) Impressoras Multifuncional Tanque de Tinta Colorida.</b></p> <p>Com franquia de 1.000 (mil) impressões/cópias ao mês. Incluindo os serviços de manutenção preventiva/ corretiva. Estão inclusos no serviço de locação, inclusive peças e assistência técnica e suprimentos (Tonner, cilindros, reveladores ou quaisquer outros suprimentos/ peças para o perfeito e correto funcionamento do equipamento, exceto papel).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Impressora multifuncional colorida com sistema de abastecimento contínuo de tinta, nova, destinada à impressão, cópia e digitalização de documentos, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS.</li><li>- Tecnologia de impressão jato de tinta colorida;</li><li>- Sistema de abastecimento contínuo de tinta;</li><li>- Funções integradas de impressão, cópia e digitalização;</li><li>- Impressão automática frente e verso;</li><li>- Alimentador automático de documentos (ADF);</li><li>- Conectividade mínima USB e rede sem fio padrão IEEE 802.11 b/g/n;</li><li>- Compatibilidade com soluções de impressão móvel;</li><li>- Impressão colorida padrão CMYK;</li><li>- Velocidade mínima de impressão de 15 ppm em preto e 8 ppm em cores;</li><li>- Resolução mínima de impressão de 1200 x 1200 dpi;</li><li>- Resolução colorida otimizada mínima de 4800 x 1200 dpi;</li><li>- Resolução mínima de digitalização de 1200 dpi;</li><li>- Capacidade mínima de entrada de 200 folhas;</li><li>- Capacidade mínima de saída de 100 folhas;</li><li>- Ciclo mensal mínimo de 5.000 páginas;</li><li>- Display integrado para gerenciamento;</li><li>- Compatibilidade com papéis A4, A5, A6 e Ofício;</li><li>- Alimentação elétrica 110/127V ou bivolt automático;</li><li>- Equipamento acompanhado de frascos de tinta iniciais, cabos e manuais necessários ao funcionamento.</li></ul> <p>Exemplo de equipamentos: Epson EcoTank L6270; HP Smart Tank 794; Brother T730DW</p>	mês	12 meses	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 – 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 999070810

E-mail [contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br](mailto:contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br)

<b>Cópia Excedente Impressão</b> • MULTIFUNCIONAL (impressora/copiadora/scanner) • Cópia/impressão colorida, excedente a franquia locação.	Unid.	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 7.350,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:</b>				<b>R\$ 11.450,00</b>

5.2. As quantidades acima foram definidas com base nas demandas internas da Câmara Municipal, considerando o número de setores e usuários que fazem uso regular dos serviços de impressão, cópia e digitalização, bem como o volume médio histórico de documentos produzidos ao longo das atividades administrativas e legislativas.

## 6 – ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Com a solução apontada acima, estima-se como gasto máximo para a presente contratação o importe de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo esse o menor valor obtido das cotações, conforme pesquisa de preços que acompanha este documento.

## 7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Alternativa 1 - A aquisição de impressoras multifuncionais demandaria elevado investimento inicial, além da necessidade de contratação separada de serviços de manutenção, reposição de peças e aquisição de insumos, o que poderia gerar custos variáveis e de difícil previsibilidade ao longo do tempo. Ademais, a rápida evolução tecnológica no segmento de equipamentos de impressão implicaria risco de obsolescência, com necessidade de novas aquisições futuras, razão pela qual a alternativa não se mostra mais vantajosa para a Administração.

7.2. Alternativa 2 - A locação sem definição de franquia estimada pode gerar significativa imprevisibilidade orçamentária, em razão da variação mensal da demanda de impressão, além de dificultar o planejamento financeiro da Administração e, potencialmente, resultar em condições comerciais menos vantajosas.

7.3. Alternativa 3 - A locação de impressoras multifuncionais, com remuneração baseada em valor mensal fixo e franquia global de páginas, diferenciadas entre impressões monocromáticas e coloridas, mostra-se adequada às necessidades da Câmara Municipal. O modelo permite a utilização conjunta da franquia entre todos os equipamentos contratados, conferindo maior flexibilidade operacional e melhor aproveitamento do volume contratado. O pagamento de eventuais excedentes somente ocorre quando a demanda ultrapassa a franquia estabelecida, assegurando previsibilidade orçamentária, aderência ao consumo real e maior controle dos gastos públicos, sem imposição de consumo mínimo obrigatório.

7.4. Conclusão: Após análise das alternativas apresentadas, verifica-se que a Alternativa 3 representa a solução mais vantajosa para a Câmara Municipal. O modelo de locação com franquia global de páginas e cobrança de excedentes assegura equilíbrio entre previsibilidade orçamentária e flexibilidade de uso, garante a disponibilidade contínua dos equipamentos, promove eficiência operacional, reduz riscos de obsolescência tecnológica e atende adequadamente às demandas administrativas e legislativas, observando os princípios da economicidade e da eficiência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 – 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 999070810

E-mail [contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br](mailto:contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br)

## **8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A presente contratação terá 02 lotes, de acordo com o artigo 18, parágrafo primeiro, VIII da Lei 14.133/21.

8.2. De modo a garantir que os bens sejam entregues e os serviços sejam prestados com maior celeridade, qualidade e uniformidade das ações, o item referente ao certame licitatório não é passível de parcelamento.

8.3. Dessa forma, considerando a natureza da contratação, a necessidade de centralização das responsabilidades em um único fornecedor e a busca pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, o objeto será contratado em lote único, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global dos itens.

8.4. A medida mostra-se mais adequada aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, assegurando maior efetividade na execução contratual e simplificação dos procedimentos de gestão e fiscalização do contrato.

## **9 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Previsibilidade e controle de custos: O modelo com franquia global mensal de páginas permite maior previsibilidade das despesas, contribuindo para o adequado planejamento orçamentário da Câmara Municipal. A fixação de valor mensal associado a um volume estimado de impressões possibilita o controle dos custos operacionais, com pagamento de excedentes apenas quando houver efetiva ultrapassagem da franquia estabelecida.

9.2. Adequação à demanda: A definição de franquia global compatível com o histórico de consumo permite atender adequadamente às variações sazonais da demanda, garantindo flexibilidade na utilização dos equipamentos entre os diversos setores. Eventuais picos de utilização serão absorvidos pela franquia contratada ou, quando excedidos, remunerados de forma complementar, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

9.3. Continuidade e confiabilidade operacional: A contratação contempla serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e fornecimento de insumos (exceto papel), assegurando alta disponibilidade dos equipamentos e reduzindo riscos de interrupção das atividades administrativas e legislativas

9.4. Modernização e padronização do parque de impressão: A locação viabiliza a utilização de equipamentos atualizados, padronizados e compatíveis com as necessidades operacionais da Câmara Municipal, promovendo maior eficiência, redução de falhas técnicas e simplificação da gestão do parque de impressão.

9.5. Transparência e controle do consumo: O modelo contratual permite o acompanhamento detalhado das impressões realizadas, segregadas entre monocromáticas e coloridas, bem como a verificação do consumo global da franquia e eventuais excedentes, garantindo maior transparência, rastreabilidade e suporte à gestão eficiente dos recursos públicos.

9.6. Satisfação dos usuários: A disponibilização de equipamentos modernos e confiáveis contribui para maior agilidade no atendimento das demandas internas, redução de falhas operacionais e melhoria da fluidez dos processos de trabalho, promovendo um ambiente administrativo mais eficiente e produtivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 – 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 999070810

E-mail [contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br](mailto:contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br)

## 10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se a nomeação da equipe de Fiscais sendo que, para esta contratação, tem-se a atuação dos seguintes agentes:

Gestor: Mariana Lourdes Vieira Silva

Fiscal: Soraia Santiago Bernardo

10.2 Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação.

10.3. Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.

## 11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Ao presente não se faz necessária a realizações de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada, tendo em vista que a empresa contratada deverá se responsabilizar pelo fornecimento e a respectiva entrega do objeto a ser contratado.

## 12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia, uso de papel e descarte de insumos como toners e cartuchos. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se exigir equipamentos energeticamente eficientes, garantir que a empresa contratada realize o descarte ambientalmente adequado dos resíduos, incentivar a impressão consciente com uso de funções como impressão frente e verso e priorização do modo preto e branco, além de ampliar o uso da digitalização para reduzir a necessidade de impressões.

## 13 – DA CONCLUSÃO

13.1. Diante da análise das necessidades da Câmara Municipal e das alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais, monocromáticas e coloridas, com franquia global mensal de páginas e pagamento de excedentes quando houver, representa a solução mais adequada, econômica e alinhada ao interesse público. O modelo proporciona maior previsibilidade orçamentária, melhor controle dos custos operacionais e maior flexibilidade na utilização dos equipamentos, permitindo o gerenciamento do consumo de forma global entre os setores da Câmara Municipal.

13.2. Além disso, a contratação assegura suporte técnico especializado, fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva e disponibilização de equipamentos modernos e atualizados, sem necessidade de investimento inicial para aquisição do parque de impressão. Dessa forma, a solução atende adequadamente às demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal, garantindo continuidade dos serviços, eficiência operacional, qualidade das impressões e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

São Tiago, 14 de maio de 2026.

Willian Reis de Castro  
**Secretário da Mesa Diretora**